



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-001/2025-IN/SAAE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS – SAAE.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo para serviços de consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis – PA.

O presente processo é originário de expediente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, através de Ofício nº 026/2025-SAAE, no qual solicita autorização para Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil de Natureza Singular na Área de Gestão Pública para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis – PA.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas pelas autarquia municipal, para prestação de diversos serviços contábil, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e por não dispormos da nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto a iniciativa privada.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para administração pública, no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional de assessoramento, consultoria, e execução contábil com responsabilidade técnica é extremamente necessário.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA** do **Ordenador de Despesa** que, após as **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa**, AUTUOU o presente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-059/2025-SEMAF/PMU, que versa sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – com o **Objeto** de : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS – SAAE – anotando-a **sob o nº-001/2025-IN/SAAE.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme justificativa do Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis a escolha da empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 45.436.765/0001-07 com sede na RUA DOS PARIQUIS 2999, EDIF VILLAGE CENTER SALA 1105, CREMAÇA – BELÉM – PA, se deu por ser reconhecida no Mercado, de tratar de um serviço singular, posto que se trata de empresa altamente conceituada no mercado da área pública, e em face do valor apresentado e da habilitação jurídica regular.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto justifica o preço a ser pago através dos contratos anexo ao processo, sendo proposta vantajosa para Administração.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando o orçamento obtido é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2025:**

Atividade 2501.041220376.2.164 Gestão e Operacionalização das Ações Adm. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,

Subelemento 3.3.90.35.01

6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III, alínea “c” do art. 74, da Lei Federal nº- 14.133/21, para os serviços de consultorias **Objeto** do presente **Termo**, com a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 45.436.765/0001-07 com sede na RUA DOS PARIQUIS 2999, EDIF VILLAGE CENTER SALA 1105, CREMAÇÃ – BELÉM – PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 16 de Setembro de 2025.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente Comissão de Contratação

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão

EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro da Comissão